



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Pregão Eletrônico .....	6
Pregão Presencial .....	6
Contratos .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.323, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa classificada no elemento econômico 34, cuja finalidade é outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

#### 02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

**04.123.0056.2013.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

**3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 36.600,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

**3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 40.200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 76.800,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**

**R\$ 36.600,00**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021

**R\$ 36.600,00**

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 40.200,00**

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

**28.843.0000.0003.0000** Pagamento de Precatórios

Ficha 63: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 40.200,00

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 76.800,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0056 (Gestão Financeira), a Atividade 2013 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

**Secretário Municipal de Administração e**

**Planejamento**

### LEI Nº 1.324, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 413.300,00 (quatrocentos e treze mil e trezentos reais) destinados a despesa de capital - Covid-19, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.302.0120.1017.0000** Despesa de Capital - Covid-19 - Demanda nº 2021SS07852

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.015)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.216,09

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.016)

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.083,91

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.016)

**TOTAL**

**GERAL**

**R\$ 413.300,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**

**R\$ 403.216,09**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 3 de 10

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa "Demandas Parlamentares", objeto "202101932988 - Aquisição de Equipamentos", classificação econômica "Auxílios para Despesa de Capital - Covid-19", demanda nº 2021SS07852 da Secretaria de Estado da Saúde ..... R\$ 403.216,09

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R\$ 10.083,91**

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.083,91

#### TOTAL

#### GERAL

.....  
..... **R\$ 413.300,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1017 (Despesa de Capital - Covid-19 - Demanda nº 2021SS07852) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de março de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.473, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre o uso de certificado digital no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiaporã.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas, no art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que

instituiu o Código Civil, e na Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Prefeitura do Município de Indiaporã;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** O uso de certificado digital no âmbito da Prefeitura do Município de Indiaporã, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

**I -** Usuário interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura do Município de Indiaporã que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pela Prefeitura do Município de Indiaporã;

**II -** Documento eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico,

inclusive aquele resultante de digitalização;

**III -** Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

**IV -** Autoridade certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

**V -** Certificado digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

**VI -** Certificado digital do tipo A1: é o arquivo digital gerado e armazenado no próprio computador pessoal do usuário ou servidor de dados, com validade de um (01) ano;

**VII -** Certificado digital do tipo A3: é o certificado em que a geração e o armazenamento

das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP - Brasil); e

**VIII -** Mídia de armazenamento do certificado digital: dispositivo portátil como o token, que contém o certificado digital e é inserido no computador para efetivar a assinatura digital.

**Art. 3º** Os documentos eletrônicos produzidos na Prefeitura do Município de Indiaporã terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

**§ 1º** O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo à Prefeitura do Município de Indiaporã.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 4 de 10

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do § 1º deste artigo deve ser do tipo A1 ou A3 emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

§ 3º Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em

papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

**Art. 4º** A Prefeitura proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento.

§ 1º A distribuição de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

§ 2º A Prefeitura promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

**Art. 5º** O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

**Art. 6º** O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Prefeitura do Município de Indiaporã.

**Parágrafo único.** Quando houver a utilização do certificado digital para qualquer operação, o detentor não poderá negar a autoria da operação e nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

**Art. 7º** Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

**Art. 8º** Compete ao servidor público ou agente político, detentor de certificado digital:

I - Apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária a emissão do certificado digital;

II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com

proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras

condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em casos de inutilização, revogação ou

expiração da validade do certificado;

**VIII** - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

**Art. 9º** O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

**Art. 10** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada, no âmbito de suas atribuições e competências, a fazer uso da certificação digital nos processos de execução orçamentária e financeira.

**Art. 11** As assinaturas digitais da execução orçamentária e financeira obedecerão a seguinte ordem:

I - Assinatura digital do responsável pelo Departamento de Contabilidade e pela Divisão de Tesouraria, respeitadas as atribuições de cada cargo;

II - Assinatura digital do Secretário Municipal da Fazenda; e

III - Assinatura digital do Prefeito Municipal ou ordenador de despesas.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal "Djalma Castanheira", 24 de março de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

### **DECRETO Nº 2.474, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional especial e dá  
outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:** -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.323, de 25 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, ficha de despesa classificada no elemento econômico 34, cuja finalidade é outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 5 de 10

### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

#### 02.03.01 Departamento de Finanças e Tributação

#### 04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de

Finanças e Tributação

Ficha 413: **3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 36.600,00

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 414: **3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 40.200,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 76.800,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**  
..... (subtotal)

..... R\$ 36.600,00

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2021

..... R\$ 36.600,00

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... (subtotal) ..... R\$ 40.200,00

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

#### 28.843.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios

Ficha 63: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 40.200,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 76.800,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0056 (Gestão Financeira), a Atividade 2013 (Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de março de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.475, DE 25 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**adérito camargo ferreira da silva**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA: -

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.324, de 25 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 413.300,00 (quatrocentos e treze mil e trezentos reais) destinados a despesa de capital - Covid-19, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.302.0120.1017.0000** Despesa de Capital - Covid-19 - Demanda nº 2021SS07852

Ficha 415: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 400.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.015)

Ficha 416: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.216,09

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.016)

Ficha 417: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.083,91

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.016)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 413.300,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**  
..... (subtotal)

..... R\$ 403.216,09

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa "Demandas Parlamentares", objeto "202101932988 - Aquisição de Equipamentos", classificação econômica "Auxílios para Despesa de Capital - Covid-19", demanda nº 2021SS07852 da Secretaria de Estado da Saúde ..... R\$ 403.216,09

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... (subtotal) ..... R\$ 10.083,91

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**04.122.0045.2006.0000** Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.083,91

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 413.300,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1017 (Despesa de Capital - Covid-19 - Demanda nº 2021SS07852) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 6 de 10

março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na  
Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação  
nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo  
acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**Licitações e Contratos**

**Pregão Eletrônico**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - EDITAL  
RESUMIDO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo -  
**CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para  
conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação,  
na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 -  
Processo Licitatório nº 037/2022 - Processo  
Administrativo nº 038/2022**, tipo **MENOR PREÇO  
UNITÁRIO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as  
seguintes características: **Aquisição em até a  
quantidade de Produtos Químicos para Limpeza e  
Materiais Descartáveis de Consumo, para atender a  
diversas Secretarias do Município, de acordo com  
Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio  
de Sistema Eletrônico no endereço  
<https://www.indiapora.sp.gov.br/> - (ícone "Portal de  
Compras") ou direto pelo site do portal  
<http://189.56.210.126:5656/comprasedital/>, com início do  
recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação  
e proposta) no dia 29/3/2022 a partir das 08h30min., e fim  
do recebimento das propostas em 12/4/2022 às 08h55min.

**A abertura das propostas e etapa de lances  
ocorrerá as 09h00min. do dia 12/4/2022 no Sistema  
Eletrônico no endereço <https://www.indiapora.sp.gov.br/>  
- (ícone "Portal de Compras").** Os interessados em  
participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço  
Municipal, no horário normal de expediente, no site  
<https://www.indiapora.sp.gov.br/> - (ícone "Portal de  
Compras" ou "Editais e Licitações). Informações pelo  
telefone (17) 3842-1232 ou 3842-9020, nos dias úteis, das  
13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail:  
[pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras  
publicações referentes a este processo deverão ser  
acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do  
Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da  
**Imprensa Oficial do Município** -  
<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 22 de março de 2022.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

**Pregão Presencial**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - EDITAL  
RESUMIDO**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo -  
**CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para  
conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação,  
na **MODALIDADE Pregão Presencial nº 006/2022 -  
Processo Licitatório nº 038/2022 - Processo  
Administrativo nº 039/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, com  
as seguintes características: **OBJETO: Contratação de  
empresa especializada no ramo para prestação de  
serviços profissionais de consultoria e assessoria em  
contabilidade pública, com responsabilidade técnica  
perante ao CRC/SP e com visita presencial, conforme  
Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA  
SESSÃO PÚBLICA: dia 7 de abril de 2022, às  
09h00min, no Setor de Licitações do Município - Paço  
Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº  
1.345 - Centro - Indiaporã - SP, o edital e seus anexos,  
estarão disponíveis gratuitamente para os interessados,  
através do site: <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, ou  
diretamente na Secretaria de Administração e  
Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo  
telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das  
13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail:  
[pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras  
publicações referentes a este processo deverão ser  
acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do  
Paço e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** -  
<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.**

Fonte de Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 25 de março de 2022.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA - Pregoeira**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

**Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 041/2022**

Dispensa de Licitação nº **016/2022**

Processo Licitatório nº **035/2022**

Processo Administrativo nº **036/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de  
São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **INSTAR TECNOLOGIA EM  
INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA LTDA.** - **CNPJ: 08.225.893/0001-85**

Valor Total do Contrato: **R\$ 8.160,00 (oito mil, cento  
e sessenta reais)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no  
ramo para prestação de serviços de hospedagem de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 7 de 10

**Web site institucional (www.indiapora.sp.gov.br) e fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema próprio de gestão, para o Município de Indiaporã.**

Assinatura: 25/3/2022

Vencimento: 24/3/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

**Termo de Colaboração nº 002/2022**

**Contrato nº 040/2022**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Processo Licitatório nº 032/2022

Processo Administrativo nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** - **CNPJ: 51.838.803/0001-50**

**Valor Total R\$ 46.980,80 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

Objeto: **Celebração de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo e a APAE de Indiaporã-SP, conforme Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 40, inciso IV, Decreto Municipal nº 1.449, de 29 de março de 2017 e Art. 1º, Lei Municipal nº 1.309, de 11 de fevereiro de 2022.**

Assinatura: 22/3/2022

Vencimento: 31/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 8 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA DE Nº. 37/2022, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de inscrição e realização do Concurso Público nº. 01/2022 e nomeação dos membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, e dá outras providências.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e tendo em vista a regra do art. 37, inciso II e III, da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de inscrição e a realização do Concurso Público nº 01/2022, de Provas Objetivas e Títulos, para provimento de contratação de emprego público para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal.

**Art. 2º** Cabe à Comissão do Concurso Público, como representante legal da Câmara Municipal de Indiaporã/SP, a realização do Concurso Público, nº 01/2022, para assim acompanhar e fiscalizar a elaboração, aplicação, correção, bem como o julgamento das inscrições, provas, recursos e listagem de classificação final dos aprovados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, a Comissão do Concurso Público, poderá contratar terceiros para assisti-la na prestação de serviços e subsidiá-la com as orientações necessárias para o desempenho das atribuições pertinentes.

**Art. 3º** Os serviços de elaboração de editais, provas, gabaritos, conteúdo programático, inscrições, aplicações e correções de provas objetivas, mais a divulgação dos resultados e os demais atos de instrução do processo administrativo do Concurso Público nº 01/2022 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão do Concurso Público, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

#### **Presidente**

NOME: Alaerte Felix da Silva  
RG: 22.349.541-4  
CPF: 109.311.118-62

#### **I - Membro**

NOME: Nelson Carvalho Gazeta  
RG: 21.771.924-7  
CPF: 169.865.828-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 9 de 10

### II - Membro

NOME: Claudia Cristina de Andrade

RG: 23.357.258-2

CPF: 133.369.808-95

**Parágrafo único.** O exercício da função de membro da Comissão do Concurso Público nº 01/2022, não será remunerado, por ser considerado “pró-honore”, de relevante interesse da Administração Pública da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo.

**Art. 5º** O Concurso Público de Provas Objetivas e Títulos reger-se-á por instruções especiais anexas ao edital, das quais constarão:

- I- Editais
- II- inscrições;
- III- provas;
- IV- prestação das provas;
- V- classificação dos candidatos;
- VI- interposição de recurso;
- VII- provimento dos empregos públicos; e,
- VIII- as disposições finais.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã/SP, aos 21 de março de 2022.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**  
Presidente

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público e dado ciência aos interessados na data supra.

**CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**  
Agente Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1168

Página 10 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

**CNPJ nº** 59.855.056/0001-70

**Contratada:** CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

**CNPJ nº** 07.056.558/0001-38

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para provimento de cargo de Procurador Jurídico.

**Valor Total:** R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**Prazo de execução:** 100 (cem) dias.

**Data de assinatura:** 21 de março de 2022.

Indiaporã/SP, 21 de Março de 2022.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**

- Presidente -



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f4dd-7805-d8bb-8e1e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1168, ano VII, veiculado em 25 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 25/03/2022 às 17:32:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f4dd-7805-d8bb-8e1e>